



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 3/2021 QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
SERGIPE, E SANTANA
EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **SANTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 17.475.144/0001-05, com sede na **rua Firmino José Ferreira, 280, sala 1, Bairro Baraúnas, CEP 46.100-000, Brumado - BA**, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Santana Silva**, brasileiro, domiciliado no endereço comercial acima, CI ***5571**-*, SSP/BA, CPF/MF ***.626.13*-, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 3/2021, Processo SEI 0012139-69.2022.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Revisar, com efeitos financeiros retroativos a **16 de maio de 2022**, o valor unitário do vale-transporte para R\$ 4,50 (quatro Reais e cinquenta centavos), na forma da Resolução nº 03/2022 do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju/SE (SMTT).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da modificação indicada na cláusula primeira deste Instrumento, 3.1 e 3.1.1 da cláusula terceira do Contrato TRE-SE 3/2021 vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 146.991,56** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um Reais e cinquenta e seis centavos), para o interregno de 16 de maio de 2021 a 15 de maio de 2023, a seguir discriminado:

3.1.1 Preços mensais:

a) R\$ 5.797,44 (cinco mil, setecentos e noventa e sete Reais e quarenta e quatro centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 2 (dois) postos de trabalho, **no período de 16/5 a 31/8/2021;**

b) R\$ 5.851,28 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um Reais e vinte e oito centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 2 (dois) postos de trabalho, **no período de 1/9 a 31/12/2021;**

c) R\$ 6.313,04 (seis mil, trezentos e treze Reais e quatro centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 2 (dois) postos de trabalho, **no período de 1/1 a 15/5/2022;**

d) R\$ 6.240,56 (seis mil, duzentos e quarenta Reais e cinquenta e seis centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 2 (dois) postos de trabalho, **no período de 16/5/2022 a 15/5/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a **16 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e nos Primeiro e Segundo Aditivos, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

RICARDO SANTANA SILVA

Santana Empreendimentos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Santana Silva, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 18/08/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1224294** e o código CRC **C68DC3D3**.

0012139-69.2022.6.25.8000

1224294v2